



Câmara Municipal de Brejetuba

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos do repasse anual realizado pelo Ministério da Saúde.

A proposição encontra respaldo no § 4º do art. 9º-C da Lei Federal nº 12.994 e no Decreto Federal nº 8.474, que regulamentam o incentivo financeiro adicional destinado aos profissionais que atuam nas ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde e no combate às endemias, reconhecendo a relevância e a essencialidade dessas categorias para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no acompanhamento sistemático das famílias do Município, atuando diretamente junto à comunidade, especialmente nas áreas mais vulneráveis. São profissionais que exercem suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso social, contribuindo significativamente para os indicadores de saúde pública e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O Incentivo Financeiro Adicional constitui importante instrumento de valorização profissional, estímulo e reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do ano. Ressalte-se que o valor a ser repassado pelo Município decorre exclusivamente de transferência de recursos do Ministério da Saúde, não configurando aumento de despesa permanente com recursos próprios, tampouco incorporação aos vencimentos, conforme expressamente previsto no texto legal.



Câmara Municipal de Brejetuba

A proposta estabelece critérios objetivos para o pagamento do incentivo, garantindo transparência, legalidade e equidade, ao mesmo tempo em que resguarda a Administração Pública quanto à inexistência de obrigação financeira em caso de eventual interrupção do repasse por parte do Governo Federal. Define ainda que o pagamento será realizado em parcela única, proporcional ao valor efetivamente recebido, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Importante destacar que a iniciativa fortalece a política municipal de valorização dos profissionais da saúde, estimula o desempenho eficiente das atividades de campo e reforça o compromisso da gestão com a qualidade da atenção básica e das ações de vigilância em saúde.

Diante do exposto, considerando a legalidade da matéria, o interesse público envolvido e a relevância social da medida, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


EVERTON VIEIRA DIAS
Vereador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K28**9DV****4QL****1GM**